

Congresso não votou medidas do governo

por João Alexandre Lombardo
de Brasília

A falta de quorum na sessão de ontem do Congresso Nacional acabou com as chances do governo de ver aprovadas, dentro do prazo constitucional, as nove medidas provisórias com força de lei editada entre 3 de setembro e 5 de outubro. Segundo a nova Carta, elas perderão a eficácia desde a edição, caso não sejam aprovadas em trinta dias, a partir da publicação. Esse prazo termina no dia 4 de novembro, de acordo com a mesa do Congresso, e a próxima sessão está prevista para 22 de novembro. As medidas provisórias com força de lei substituíram os decretos-leis, extintos pela nova Constituição. Para o líder em exercício do PMDB na Câmara, deputado Genebaldo Correia (BA), a situação tem conserto. Segundo ele, o governo pode reeditar as medidas, que poderão ser aprovadas durante o esforço concentrado que começa em 22 de novembro, com efeito retroativo à data da edição original, não prejudicando os atos decorrentes de sua aplicação.

O texto constitucional diz que caberá ao Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas decorrentes da não-aprovação das medidas. Assessores legislativos entendem que o Congresso não poderá fazer isso, já que os parlamentares estarão fora de Brasília até 22 de novembro. As medidas prevalecem, portanto, até que o Congresso se reúna. Se o governo reeditar as medidas e elas forem aprovadas com data retroativa à primeira edição, a questão estará resolvida, concluem os assessores.

A seguir, o teor das nove medidas provisórias cuja votação ficou prejudicada:

- Altera valores da taxa de fiscalização da instalação dos serviços de telecomunicações.

- Dispõe sobre prazo para a liquidação de débitos previdenciários das entidades filantrópicas com fins não lucrativos, entre outros, vencidos até 31 de agosto de 1988.

- Dispõe sobre a redistribuição para o Tribunal Federal de Recursos de servidores da administração federal à disposição daquela corte.

- Destinação do Fundo de Compensação das Variações Salariais (FCVS) para garantir o equilíbrio do seguro habitacional do Sistema Financeiro da Habitação.

- Altera disposição da legislação aduaneira.

- Estabelece condições para a emissão de letras hipotecárias.

- Reduz em 80% o imposto de importação e o IPI incidentes sobre equipamentos importados para empresas de televisão e radiodifusão.

- Transferência de CZ\$ 125 bilhões do Fundo de Marinha Mercante para o Orçamento Geral da União, para o pagamento de parte das dívidas da Sunamam.

- Dispõe sobre o registro provisório para o estrangeiro em situação ilegal no País.

A Mesa informou que estava tudo acertado para a aprovação das medidas provisórias, ontem. Na hora da votação, porém, era necessária a presença de 244 deputados e senadores no Congresso. Foram registradas, no entanto, apenas 227 presenças na casa.